



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Serviço de revisão de 60.000 km em ônibus, placa JDI8H86, pertencente à frota do Transporte Escolar Estadual e Municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A revisão de 60.000 km em um ônibus é uma manutenção preventiva essencial para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade do veículo. Além disso, ela é fundamental para a manutenção da garantia oferecida pelo fabricante, uma vez que o não cumprimento do plano de revisões pode resultar na perda da cobertura da garantia.

Durante essa revisão, são realizados diversos procedimentos de inspeção, ajuste e, quando necessário, substituição de componentes, visando detectar precocemente qualquer desgaste ou falha que possa comprometer o funcionamento do ônibus.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Os quantitativos solicitados dos itens acima foram definidos com base na demanda de manutenção preventiva e corretiva da frota, considerando a necessidade de reposição periódica de filtros, elementos de vedação e lubrificantes, conforme especificações dos fabricantes. A estimativa busca garantir a continuidade operacional dos veículos, reduzir riscos de paradas não programadas e assegurar o adequado funcionamento dos motores e sistemas mecânicos durante o período de utilização previsto.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	ANEL VEDAÇÃO MOTOR ISF 3.8 CUMMINS	PC	01
02	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL AGRALE	PC	01
03	ELEMENTO FILTRO ÓLEO AGRALE	PC	01
04	ELEMENTO SECUNDÁRIO AGRALE	PC	01
05	FILTRO AR VOLARE PRINCIPAL MA 8.5/W7/W8	PC	01
06	FILTRO COMBUSTÍVEL AGRALE VOLARE FLY E5	PC	01
07	ÓLEO 15W40 FULL PROTECTION V2 TAMBOR	L	11
08	MÃO DE OBRA	H	01



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto à empresa autorizada, uma vez que a execução da revisão nesse local é condição obrigatória para a manutenção da garantia do veículo, conforme exigência do fabricante.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ANEL VEDAÇÃO MOTOR ISF 3.8 CUMMINS	PC	01	R\$ 28,00	R\$ 28,00
02	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL AGRALE	PC	01	R\$ 485,60	R\$ 485,60
03	ELEMENTO FILTRO ÓLEO AGRALE	PC	01	R\$ 448,30	R\$ 448,30
04	ELEMENTO SECUNDÁRIO AGRALE	PC	01	R\$ 97,60	R\$ 97,60
05	FILTRO AR VOLARE PRINCIPAL MA 8.5/W7/W8	PC	01	R\$ 164,00	R\$ 164,00
06	FILTRO COMBUSTÍVEL AGRALE VOLARE FLY E5	PC	01	R\$ 125,00	R\$ 125,00
07	ÓLEO 15W40 FULL PROTECTION V2 TAMBOR	L	11	R\$ 68,00	R\$ 748,00
08	MÃO DE OBRA	H	01	R\$ 350,00	R\$ 350,00
TOTAL:					R\$ 2.446,50

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: Após a emissão do empenho, o agendamento deverá ser realizado de forma imediata.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Fernando Ferrari, 233 - Bairro Anchieta - Porto Alegre/RS.

Entrega Total ou Parcial: O serviço será integralmente realizado em um único dia.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 811305, que se responsabiliza pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3) Fiscalizar sua execução;
- 4) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5) Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a) Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b) Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6) Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7) Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8) Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo dispensa direta, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 15 de setembro de 2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Documento assinado digitalmente



CAMILA GARDANI PARKER

Data: 15/09/2026 17:15:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA GARDANI PARKER
Servidor Responsável Pela Elaboração
e Fiscal do Contrato

Documento assinado digitalmente



JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN

Data: 15/09/2026 15:30:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação